Ill.mo Sr.

Leg. de Londres 30 de Mr.o 1829

Acabando de receber do Ex.mo Ministro dos Negocios da Fazenda hum Despacho datado aos 29 de Dezembro do anno proximo passado, pelo qual S. M. Imperial Ordena que nesta Legaçao se suspenda todo e qualquer pagamento por conta de ordenados ou Letras que V. S.a passa sacar, he do meu dever communicar esta Imperial determinaçao a V. S.a, o que cumpro transmittindo lhe junta huma copia do mencionado Despacho: ficando na esperança de que o negocio sobre que elle versa será terminado de huma maneira favoravel.

Já forao encaminhados os Despachos que vierao ultimamente para V. S.a; e tendo, por equivocaçao, sido aberto hum

delles nesta Legaçao, cumpre me pedir
a V.S.ª queira perdoar me esta involu
tari falta.

Deos Guarde a V.S.ª Londres em 3
de Março de 1829

Illmo Sr. José Silvestre Rebello.

Visconde de Itabayan

Ill.mo e Ex.mo Sr. = Achando-se José Silvestre Rebello, Encarregado de Negocios deste Imperio em Wolshington, alcançado com a Fazenda Publica na quantia de Dol. 48.282.15, importancia da commissão de 5 por cento, que individamente levára pelo seu trabalho, ou agencia na construcção das Fragatas Principe Imperial, e Izabel, Mandou Sua Magestade o Imperador que nessa Legação se suspenda todo e qualquer pagamento por conta de ordenados, ou Letras, que o dito José Silvestre possa sacar, até segunda ordem do Mesmo Augusto Senhor. O que participo a V. Ex.ª para sua intelligencia e cumprimento. Deos guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Dezembro de 1828 = Miguel Calmon du Pin e Almeida = O Visconde de Nabuyana

Está conforme

Eustaquio Adolfo de Mello Mattos.